**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SMC/AL**

**EDITAL JOSÉ LUIZ DA SILVA (ROUXINOL DO NORTE)**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

**CATEGORIA**

|  | **CATEGORIAS** | **NÚMERO DE VAGAS**  | **VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)** |
| --- | --- | --- | --- |
| 01 | Pontos de Cultura (sem CNPJ) e Coletivos Culturais (sem CNPJ)  | 5 | 10.000,00 |
| 02 | Pontos de Cultura (com CNPJ) e Entidades Culturais (com CNPJ) | 2 | 27.000,00 |

**Para fins de participação deste Chamamento Público, considera-se:**

* **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, conforme a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
* **Coletivos Cultural:** povo, comunidade, grupo e núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades, conforme a [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 201](https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-secult/2016/instrucao-normativa-minc-no-8-de-11-de-maio-de-2016)6;
* **Entidade Cultural:** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em suas comunidades, conforme a [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 201](https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-secult/2016/instrucao-normativa-minc-no-8-de-11-de-maio-de-2016)6.

**COTAS**

| **CATEGORIAS 01 -** Pontos de Cultura (sem CNPJ) e Coletivos Culturais (sem CNPJ) |
| --- |
| **PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)** | **PESSOAS INDÍGENAS** | **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** | **AMPLA CONCORRÊNCIA** |
| 2 | 1 | 1 | 1 |

| **CATEGORIAS 01 -** Pontos de Cultura (com CNPJ) e Entidades Culturais (com CNPJ) |
| --- |
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** |
| 2 |

Ficam garantidas cotas neste edital para:

1. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
2. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
3. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual será composto junto às vagas destinadas às cotas.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SMC/AL**

**EDITAL JOSÉ LUIZ DA SILVA (ROUXINOL DO NORTE)**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Avaliação da atuação da entidade cultural**

|  |  | **DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM** |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:** | **Não Atende** | **Atende Parcialmente** | **Atende Plenamente** | 100 pontos |
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração. | 0 | 5 | 10 |
| b) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 2 | 3 |
| c) | Incentiva a preservação da cultura brasileira.  | 0 | 2 | 3 |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. | 0 | 1 | 2 |
| e) | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais. | 0 | 2 | 3 |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. | 0 | 2 | 3 |
| g) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 2 | 3 |
| h) | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4 |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. | 0 | 5 | 10 |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 3 | 5 |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. | 0 | 3 | 5 |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. | 0 | 3 | 5 |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa. | 0 | 2 | 4 |
| n) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. | 0 | 3 | 5 |
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais. | 0 | 3 | 5 |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 |
| q) | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada. | 0 | 5 | 10 |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 |

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

**Bonificações**

| **CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA** |
| --- | --- |
| Ponto de Cultura já certificado pelo Ministério da Cultura | 3 |
| Entidade/coletivo composto de forma representativa por mulheres, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. | 2 |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SMC/AL**

**EDITAL JOSÉ LUIZ DA SILVA (ROUXINOL DO NORTE)**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. **CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

**Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):**

( ) Pontos de Cultura (sem CNPJ) e Coletivos Culturais (sem CNPJ);

( ) Pontos de Cultura (com CNPJ) e Entidades Culturais (com CNPJ).

**Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):**

( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

( ) Ampla concorrência

**A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\***

( ) Sim

( ) Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

| 2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural: |
| --- |
| 2.2. CNPJ (se entidade):  |
| 2.3. Endereço: |
| 2.3.1. Cidade: |  2.3.2. UF: |
| 2.3. Bairro:  | 2.3. Número: | 2.3. Complemento: |
| 2.3.3. CEP: | 2.4. DDD / Telefone:  |
| 2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural: |
| 2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): |
| 2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em [www.gov.br/culturaviva](http://www.gov.br/culturaviva) )( ) Sim, como Ponto de Cultura( ) Sim, como Pontão de Cultura( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente EditalOBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).  |
| 2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório): |

**3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

| 3.1. Nome (identidade / nome social): |
| --- |
| 3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver: |
| 3.3. Cargo: |
| 3.4. Identidade de gênero:  ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera  ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar  3.4.1. ( ) Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:  ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual |
| 3.9. Endereço: |
| 3.9.1. Cidade: |  3.9.2. UF: |
| 3.9.3. Bairro:  | 3.9.4. Número: | 3.9.5. Complemento: |
| 3.9.6. CEP: | 3.10. DDD / Telefone:  |
| 3.11. Data de Nascimento: | 3.12. RG: | 3.13. CPF: |
| 3.14. E-mail:  |
| 3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): |
| 3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?( ) Sim ( ) Não |
| 3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura? |
| 3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? (    ) até 2 anos (   ) de 2 a 5 anos (    ) de 5 a 10 anos (   ) mais de 10 anos |

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

| 4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?(   ) menos de 3 anos (   ) de 3 a 5 anos (    ) de 6 a 10 anos (    ) de 10 a 15 anos (    ) mais de 15 anos |
| --- |
| 4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? (   ) SIM    (   ) NÃO |
| 4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?(    ) Administrativos(    ) Estruturais(    ) Geográficos / de localização(    ) Econômicos(    ) Políticos(    ) Sociais(    ) Saúde(    ) Parcerias(    ) Formação(    ) Desinteresse do público4.3.1. (    ) Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

* 1. **As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?**

| ( ) | zona urbana central | ( ) | áreas atingidas por barragem |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) | zona urbana periférica | ( ) | territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) |
| ( ) | zona rural | ( ) | comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares) |
| ( ) | regiões de fronteira | ( ) | território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc) |
| ( ) | área de vulnerabilidade social | ( ) | regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH |
| ( ) | unidades habitacionais | ( ) | regiões de alto índice de violência |

* 1. **A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?**

| ( ) | intercâmbio e residências artístico-culturais | ( ) | livro, leitura e literatura |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) | cultura, comunicação e mídia livre | ( ) | memória e patrimônio cultural |
| ( ) | cultura e educação | ( ) | cultura e meio ambiente |
| ( ) | cultura e saúde | ( ) | cultura e juventude |
| ( ) | conhecimentos tradicionais | ( ) | cultura, infância e adolescência |
| ( ) | cultura digital | ( ) | agente cultura viva |
| ( ) | cultura e direitos humanos | ( ) | cultura circense |
| ( ) | economia criativa e solidária | ( ) | 4.5.1. outra.Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

* 1. **A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?**

| ( ) | Antropologia | ( ) | Cultura Popular | ( ) | Meio Ambiente |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ( ) | Arqueologia | ( ) | Dança | ( ) | Mídias Sociais |
| ( ) | Arquitetura-Urbanismo | ( ) | Design | ( ) | Moda |
| ( ) | Arquivo | ( ) | Direito Autoral | ( ) | Museu |
| ( ) | Arte de Rua | ( ) | Economia Criativa | ( ) | Música |
| ( ) | Arte Digital | ( ) | Educação | ( ) | Novas Mídias |
| ( ) | Artes Visuais | ( ) | Esporte | ( ) | Patrimônio Imaterial |
| ( ) | Artesanato | ( ) | Filosofia | ( ) | Patrimônio Material |
| ( ) | Audiovisual | ( ) | Fotografia | ( ) | Pesquisa |
| ( ) | Cinema | ( ) | Gastronomia | ( ) | Produção Cultural |
| ( ) | Circo | ( ) | Gestão Cultural | ( ) | Rádio |
| ( ) | Comunicação | ( ) | História | ( ) | Saúde |
| ( ) | Cultura Cigana | ( ) | Jogos Eletrônicos | ( ) | Sociologia |
| ( ) | Cultura Digital | ( ) | Jornalismo | ( ) | Teatro |
| ( ) | Cultura Estrangeira (imigrantes) | ( ) | Leitura | ( ) | Televisão |
| ( ) |  Cultura Indígena | ( ) | Literatura | ( ) | Turismo |
| ( ) | Cultura LGBT | ( ) | Livro | ( ) | 4.6.1. Outro. Qual? |
| ( ) | Cultura Negra |  |  |  |  |

* 1. **A candidatura atua diretamente com qual público?**

| ( ) | Afro-Brasileiros | ( ) | Mulheres | ( ) | População de Baixa Renda |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ( ) | Ciganos | ( ) | Pescadores | ( ) | Grupos assentados de reforma agrária |
| ( ) | Estudantes | ( ) | Pessoas com deficiência | ( ) | Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais |
| ( ) | Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes | ( ) | Pessoas em situação de sofrimento psíquico | ( ) | Pessoas ou grupos vítimas de violência |
| ( ) | Idosos | ( ) | População de Rua | ( ) | População sem teto |
| ( ) | Imigrantes | ( ) | População em regime prisional, em privação de liberdade | ( ) | Populações atingida por barragens |
| ( ) | Indígenas | ( ) | Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro | ( ) | Populações de regiões fronteiriças |
| ( ) | Crianças e Adolescentes | ( ) | Quilombolas | ( ) | Populações em áreas de vulnerabilidade social |
| ( ) | Juventude | ( ) | Ribeirinhos | ( ) | 4.7.1. Outro. Qual? |
| ( ) | LGBTQIA+ | ( ) | População Rural |  |  |

* + 1. **Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

| ( ) | Primeira Infância: 0 a 6 anos |
| --- | --- |
| ( ) | Crianças: 7 a 11 anos |
| ( ) | Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos |
| ( ) | Adultos: 30 a 59 anos |
| ( ) | Idosos: maior de 60 anos |

* + 1. **Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?**

| (  ) | até 50 pessoas |
| --- | --- |
| (  ) | de 51 a 100 pessoas |
| (  ) | de 101 a 200 pessoas |
| (  ) | de 201 a 400 pessoas |
| (  ) | de 401 a 600 pessoas |
| (  ) | mais de 601 pessoas |

* 1. **Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)**
	2. **A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	3. **Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)**
	4. **A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	5. **A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	6. **A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	7. **A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	8. **A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	9. **A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	10. **A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	11. **A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	12. **A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	13. **A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	14. **A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	15. **A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	16. **A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**
	17. **A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)**
	18. **As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)**
	19. **A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)**
	20. **A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)**
	21. **Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**

**( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada**

* + 1. **Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):**

**5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)**

| Nº Banco: | Nome do Banco: | Nº Agência: | ( ) conta corrente( ) conta poupançaNº Conta: | Praça de Pagamento: |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares. |

**5. DECLARAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Campos e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

São Miguel dos Campos/AL, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2024..

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 1).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
2. A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
3. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
4. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

| 1.Nome: |
| --- |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

| 2.Nome: |
| --- |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

| 3.Nome: |
| --- |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

| 4.Nome: |
| --- |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

| 5.Nome: |
| --- |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

São Miguel dos Campos/AL, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SMC/AL**, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

**(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

| **Nome da entidade ou coletivo cultural**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| --- |

À Comissão,

 Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de ( )Seleção/ ( )Habilitação**  pelos motivos abaixo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Termos em que peço deferimento.

 São Miguel dos Campos/AL,\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Responsável legal da entidade ou cultural)

NOME COMPLETO